



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **VICTOR ROCHA GARCIA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência n° 08505.011134/2022-09**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. n° 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **VICTOR ROCHA GARCIA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro CRNM n° **G306415E**, natural da **Bolívia**, nascido(a) aos **24/06/1995**, filho(a) de **PAULINA GARCIA OMONTE** e **ANACLETO ROCHA JAILLITA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista a sua ausência por período superior a dois anos, nos termos do art. 135, III, da Lei 13.445/2017.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3° Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3° da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE ABREU CANDEZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27499899** e o código CRC **26A4567B**.